



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 2167/2024

Processo Número: **6167/2024** | Data do Protocolo: 19/03/2024 14:04:57



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100330031003600380032003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## INDICAÇÃO

INDICO, nos termos dos artigos 133, Inciso II, e 159 do Regimento Interno desta Casa, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes do Executivo Estadual a adoção de medidas necessárias objetivando a **destinação de uma viatura leve para o 9º Grupamento de Bombeiros, destinada à manutenção das atividades desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros no Município de Ituverava.**

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como base solicitação encaminhada a esta Parlamentar pela Ilustre Senhora Sandra E. de A. Bueno de Camargo, Capitão PM – Comandante do Segundo Subgrupamento de Bombeiros, por meio do OFÍCIO Nº 9GB-004/200/24, datado de 12 de março de 2024, solicitando apoio e gestões junto ao Governo do Estado, objetivando a destinação de uma viatura leve para o 9º Grupamento de Bombeiros, destinada à manutenção das atividades desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros no Município de Ituverava.

Cumprе salientar, que tal solicitação se justifica pelo fato de que fora firmado convênio entre o município de Ituverava e a Secretária de Segurança Pública objetivando a instalação dos serviços de bombeiros, sendo destinado pelo estado duas viaturas operacionais e o efetivo militar; assim, ficou a cargo do município a construção do Quartel de Bombeiros, que se encontra em fase de término.

O Corpo de Bombeiros da Polícia Militar de São Paulo presta relevantes serviços à população do estado por meio de suas atividades de combate a incêndio, atendimento de ocorrências de resgate, salvamento e atividades preventivas de regularização de edificações e bombeiro educador. Além de todo material humano e intelectual necessário, é indispensável a existência de equipamentos adequados para a realização de tais atividades, como por exemplo as viaturas para o transporte de pessoal.

Desse modo, como forma de garantir a excelência dos serviços prestados pela corporação, a destinação de uma viatura será de extrema importância para a realização das atividades administrativas, bem como, as atividades de regularização das edificações do município de Ituverava e região.

Por esse motivo, demonstrada a necessidade, a conveniência, a oportunidade e a relevância da providência ora indicada, é que apresentamos esta Proposição ao Senhor Governador.

IND 032\*2024

Sala das Sessões, em

**Delegada Graciela**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380034003900300033003A005000

Assinado eletronicamente por **Delegada Graciela** em 19/03/2024 11:54

Checksum: **024D709EB892676894018455A89DAEB303E0B67B2105B6B87B1FC84560E4F14E**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380034003900300033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.